

**LEI Nº 1540/2024 - DE 04/06/2024**

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.688,58 (Hum Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais Cinquenta e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

06	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.28.846.0012.2.012	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
104 - 3.3.90.47.00.00 01052	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16,83
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
259 - 3.3.90.30.00.00 01052	MATERIAL DE CONSUMO	1.671,75
Total Suplementação:		1.688,58

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	01052	1.688,58
	TOTAL	1.688,58

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

Assinado por:

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***592.259.**

oxy 05/06/2024 11:03

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal